



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece prazos para pagamento do IPTU e taxa de coleta de lixo, referente ao exercício de 2021.

Art. 1º Estabelece prazos para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e taxa de coleta de lixo, referente ao exercício de 2021, conforme a tabela de calendário:

I – PAGAMENTO EM COTA ÚNICA

Data de Vencimento	Desconto no IPTU
05/02/2021	5% (cinco por cento)

II – PAGAMENTO PARCELADO

Parcela	Data do Vencimento
1ª	05/02/2021
2ª	05/03/2021
3ª	05/04/2021

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

RA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 23/11/2020

OR Marco Eckert

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES.

J. Belo da Cunha (R) Assinatura

SECRETÁRIO

PROTOCOLADO
ATA 19.11.20
HORA 16:30 hs

